

DECRETO N.º 50.849, DE 06/03/2026.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO
DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público, situado na Quadra 35, Bairro Jardins, neste Município de Aracruz/ES, ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/ES, inscrito no CNPJ sob o número 03.743.301/0001-01, representado pelo Diretor Regional, o senhor Richardson Moro Schmittel, com a finalidade de apoio logístico das obras de construção de nova unidade da instituição nesta municipalidade, conforme consta no Processo eletrônico n.º 6899/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbção ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal